

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA nº 06/2024 – NUTEC

Natal, 19 de junho de 2024.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

### RESOLVE:

Art. 1º. **P U B L I C A R** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
01/07 a 05/07	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
08/07 a 12/07	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
15/07 a 19/07	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Lucena ou substituto legal
22/07 a 26/08	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. R. Pereira ou substituto Legal
29/07 a 02/08	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal

FABÍOLA LUCENA MAIA

Defensora Pública do Estado

Em substituição Legal na Coordenação do NUTEC

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-A7VL0V6KW4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-A7VL0V6KW4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo n. 02/2022-DPE/RN.

Processo Administrativo n. 06410018.000860/2024-94

Distratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Distratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, sociedade de economia mista, com criação autorizada pela Lei Estadual n. 3.742/1969, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n. 1.555, Tirol, CEP 59056-000, em Natal/RN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual nº 20.055.426-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES, e por seu Diretor Comercial e de Atendimento, JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE GUEDES.

Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo n. 02/2022-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, conforme Termo de Inexigibilidade n. 02/2022-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de janeiro de 2022.

Da rescisão: Por meio do presente instrumento, a partir da data de sua assinatura, fica rescindido o Contrato Administrativo n. 02/2022-DPE/RN, de forma bilateral e de pleno direito, em razão da nova contratação deflagrada nos autos do Processo Administrativo n. 06410018.000298/2024-07, para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, igualmente fornecidos exclusivamente pela DISTRATADA.

Neste sentido, ambas as partes reconhecem não haver mais pendências ou reivindicações uma contra a outra, em qualquer circunstância ou época, relacionadas às obrigações previamente assumidas no contrato que ora é rescindido.

Ressalta-se, contudo, que persiste o direito da empresa contratada quanto ao recebimento por serviços prestados e/ou compras realizadas até a data de assinatura do termo de rescisão.

Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem por fundamento o artigo 78, inciso XII, e o artigo 79, inciso II, §1º, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 20 de junho de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES  
Diretor Presidente - CAERN  
CNPJ N. 08.334.385/0001-35

JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE GUEDES  
Diretor Comercial e de Atendimento - CAERN  
CNPJ N. 08.334.385/0001-35

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-S53MIAZ83K-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-S53MIAZ83K-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 228/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula funcional nº 214.594-4, para exercer a função de Membro Titular da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 321/2022 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.170, em 30 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-199K95A9AE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-199K95A9AE-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 04/2024 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria Especial da Mulher.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Partícipe: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.493.371/0001-64, com sede e foro nesta Capital, na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-300, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA, doravante denominada de AL/RN, por intermédio da Procuradoria Especial da Mulher.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de COOPERAÇÃO TÉCNICA mútua para supervisão da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em processos judiciais decorrentes do acolhimento e atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar que buscam a PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá duração inicial de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser renovado por comum acordo entre as partes, ou até que ocorra alguma das causas de rescisão acima descritas.

Fundamento legal: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por fundamento legal o art. 184, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.531/2023.

Natal, 20 de junho de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Deputado Ezequiel Galvão Ferreira de Souza  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Deputada Cristiane Bezerra de Souza Dantas  
Procuradora Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-J6HLRL2WHU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-J6HLRL2WHU-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Contrato Administrativo n. 14/2024 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede situada na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA.

Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, sociedade de economia mista, com criação autorizada pela Lei Estadual n. 3.742 de 26 /06/1969, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n. 1.555, Tirol, CEP 59056-000, em Natal/RN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual nº 20.055.426-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES, e por seu Diretor Comercial e de Atendimento, JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE GUEDES.

Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos para a sede administrativa e núcleos institucionais da contratante nos endereços a seguir consignados:

Localidade	Endereço
Caicó	Rua José Evaristo de Medeiros, n. 800, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
Mossoró	Rua Francisco Peregrino, n. 418, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.610-070
Natal - Anexo I	a Av. Capitão Mor Gouveia, n. 2327, Loja A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-400.
Natal - Anexo II	Rua Dr. Lauro Pinto, n. 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-460
Natal - Anexo III	Av. Norton Chaves, n. 2254, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-741
Natal - Sede Administrativa	Rua Sergio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-630
Nova Cruz	Praça Barão do Rio Branco, n. 08, Térreo, Centro, Nova Cruz/RN, CEP 59.215-000
Assu	Rua Travessa Dr. Pedro Amorim, n. 60, Centro Assu/RN, CEP 59.650-000
Parnamirim	Rua Pedro Bezerra Filho, n. 31, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP 59141-175
Currais Novos	Rua Vereador Tomaz Pinheiro, n. 204, Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP 59380-000
Macaíba	Rua Helena Ferreira de Lima, s/n, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59280-000
Monte Alegre	Rua Juca Padre, n. 313, Centro, Monte Alegre/RN, CEP 59182-000
Santo Antônio	Rua Ana de Pontes, s/n, Santo Antônio/RN, CEP 59255-00
Canguaretama	Rua André de Albuquerque, n. 15, Canguaretama/RN, CEP 59190-000
Angicos	A ser informado
Areia Branca	A ser informado
Campo Grande	Rua Julião Fernandes, n. 218, Alto da Capela, Campo Grande/RN, CEP 59680-000
Ipanguaçu	A ser informado
Luís Gomes	Av. Julieta Fernandes, n. 61, Centro, Luís Gomes/RN, CEP 59.940-000

Valor da Contratação: O preço global estimado da contratação, para o exercício financeiro de 2024, é de R\$ 72.740,88 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 6.061,74 (seis mil e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) o importe mensal estimado da avença.

Prazo de Vigência: O instrumento terá vigência por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.44 Serviços de água e esgoto.

Fundamento Legal: O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais n. 14.133/2021, n. 11.445/2007 e n. 14.026/2020, bem como na Resolução 004/2008-ARSBAN e na Resolução 002/2016-ARSEP.

Natal/RN, 20 de junho de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES  
Diretor Presidente - CAERN  
CNPJ N. 08.334.385/0001-35

JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE GUEDES  
Diretor Comercial e de Atendimento - CAERN  
CNPJ N. 08.334.385/0001-35

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-13PN90VJPA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-13PN90VJPA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 229/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 97-A, incisos II, III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 06410018.000308/2024-04,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 212/2020-CSDP e o art. 6º da Resolução de nº 229/2020-CSDP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.257-6, para auxiliar junto à Coordenação do Núcleo Especializado de Execução Penal (NUEP), no período compreendido entre 03 de julho de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-SANJIFDXOO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-SANJIFDXOO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da cláusula 19.9, "a", "b", "c" e "d" do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 27/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas nona (itens 9.12, "a", "b", "c" e "d") e décima quarta (itens 14.3, alínea "b" e 14.1.5) do Contrato Administrativo nº 04/2023-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos do Processo eletrônico SEI n.º 06410001.000871/2024-53 no Id. 27188379;

### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação das penalidades de multa no montante de R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) e de impedimento de licitar no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 18 (dezoito) meses à empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.843.645/0001-51, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e do disposto nas cláusulas 14.3, alínea "b" e 14.1.5, do instrumento contratual em questão, em face da subcontratação total dos serviços, com o consequente descumprimento da cláusula nona (item 9.12, "a", "b", "c" e "d") e décima quarta do Contrato Administrativo nº 04/2023-DPE/RN, bem como das cláusulas 19.9, "a", "b", "c" e "d" do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 27/2022-DPE/RN e do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-RZJPI6KIIG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-RZJPI6KIIG-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 50/2022–DPE/RN

Processo nº 06410018.001901/2024-60

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: STRATÉGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.185.996/0001-36, com sede estabelecida à Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, nº 55, Sala 602, Ed. Themis Tower, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-200, neste ato representado por Kaluanna Ellen Silva Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.810.334-\*\*.

Objeto: adequação da carga horária atribuída aos postos de trabalho contratados, atualmente desempenhando 30 (trinta) horas semanais, não sendo computado o intervalo mínimo de uma hora para refeição e descanso, à jornada de trabalho de 44h diurnas semanais, em estrita conformidade com as disposições delineadas na Consolidação das Leis Trabalhistas, diante da ausência de ato normativo, convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho, ou instrumento congêneres, que regulamente a jornada de trabalho semanal desses profissionais, bem como em estrita conformidade com a planilha de custos e formação de preços apresentadas pela empresa CONTRATADA durante a realização do certame que deu origem ao presente instrumento, consubstanciado no art. 65, I, a, da Lei 8.666/93.

Fundamento legal: Art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e Consolidação das Leis Trabalhistas.

Ratificação das demais cláusulas: ainda que as adequações supra afetem as disposições operacionais, fica pactuado entre as partes signatárias que estas não resultarão em qualquer acréscimo de despesas para ambas as partes, permanecerão inalteradas e plenamente válidas as demais cláusulas e estipulações constantes no instrumento original.

Natal/RN, 19 de junho de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

KALUANNA ELLEN SILVA CARDOSO  
Stratégia Comércio e Serviços LTDA - ME  
CNPJ N. 12.185.996/0001-36

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-A2BO0QRVB0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-A2BO0QRVB0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e oito minutos, através de videoconferência, foi realizada a oitava sessão ordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Ausente o Subdefensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinícius Soares Alves, em razão de compromissos institucionais externos. Presentes os Conselheiros eleitos Cláudia Carvalho Queiroz, Igor Melo Araújo, Rodrigo Gomes da Costa Lira, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. A ADPERN foi representada pelo Defensor Público Rochester Oliveira Araújo. Presentes, ainda, os(as) Defensores(as) Públicos(as) Náira Ravena Andrade Araújo, Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos, Vinícius Araújo da Silva, Lydiana Ferreira Cavalcante, Lívia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa, Gudson Barbalho do Nascimento Leão, Pedro Phillip Carvalho Barbosa e Hélio Ferreira de Miranda Junior. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 193/2024-GDPGE, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.671, em 21 de maio do ano em curso. **Processo Administrativo nº 380/2022. Assunto: Implementação de cotas raciais para os concursos e seleções. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O conselheiro relator realizou a explanação do relatório do seu voto proferido nos presentes autos, o qual versa sobre a implementação do sistema de cotas raciais para os concursos e seleções internas a serem realizados pela Defensoria Pública do Rio Grande do Norte. Dando prosseguimento, o presidente do Conselho Superior evidenciara a existência de pedido de sustentação oral formalizado pelo Defensor Público Vinícius Araújo da Silva, oportunizando para ele o período de 15 (quinze) minutos para manifestação, em conformidade com o Regimento Interno deste Órgão Superior. Com a palavra, o Defensor Público em apreço realizou um resgate histórico acerca das discussões sobre a política afirmativa de cotas para ingresso de pessoas pretas, destacando que essas só passaram a ter um maior destaque a nível nacional a partir dos anos 90, quando, no âmbito estadual, as universidades da Bahia e do Rio de Janeiro tomaram-se precursoras da implementação das ações afirmativas. Já no âmbito federal, a universidade de Brasília foi vanguardista ao adotar as políticas de cotas desde 2004. Após essas primeiras experiências, foram mais de 10 anos de discussão política e acadêmica, até que em 2014 foi sancionada a Lei Federal nº 12.290, que reserva aos negros, 20% das vagas oferecidas dos concursos públicos. Aliado a isso, em 2017 foi julgada a ADC 41 de relatoria do Ministro Roberto Barroso que fuminou qualquer controvérsia acerca da constitucionalidade das ações afirmativas de cotas raciais. Destacou, também, em sua fala o Projeto de Lei nº 1.958/2021, que se encontra aprovado pelo Plenário do Senado Federal, que trata, dentre outras, da ampliação das cotas aos indígenas e quilombolas, diferenciando ainda o termo população negra para pessoas pretas e pardas. Em suas alegações, o Defensor Público trouxe reflexões do ponto de vista científico e histórico, ressaltando aspectos como a densa presença da população negra na formação do povo brasileiro originada e desenvolvida da violência, da tortura e do genocídio, decorrentes de uma escravidão provocada em larga escala pelo Brasil. Chamou a atenção para as deformidades promovidas pela violência policial e pela exclusão política. Para além disso, elencou a importante necessidade de se afastar o argumento de que as cotas raciais podem resolver o acesso da população negra, haja vista as comprovações já trazidas por meio dos censos demográficos de que o desenvolvimento social e econômico não influenciam de forma suficiente e adequada na promoção da equidade racial na estrutura da sociedade. Ao final, o Defensor defendeu, ainda, que o presente julgamento se destina, na verdade, a inscrição das políticas afirmativas como medida voltada ao aperfeiçoamento da democracia, mediante o papel da Defensoria Pública na construção de uma verdadeira abolição no vir-a-ser da nação. Seguidamente, após a sustentação oral, o relator apresentou seu voto na integralidade proferido nos seguintes termos: *"Assim, em análise ainda que perfunctória da matéria, percebe-se que a legislação federal e estadual respaldam a adoção de cotas raciais como uma medida legítima e necessária para a promoção da igualdade de oportunidades em seleções e concursos públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, já havendo inclusive pronunciamento da Corte Constitucional brasileira sobre a constitucionalidade de sua aplicação, não sendo o percentual de 20% para a reserva de vagas um limite legal, mas um mínimo obrigatório. Ademais, plausível estender essa política afirmativa também aos povos indígenas e quilombolas já, que segundo informações do Censo 2022 – IBGE, há no Rio Grande do Norte mais de 11 mil indígenas vivendo no nosso Estado, parcela relevante da população indígena total do país, hoje contando com cerca de 1.693.535 pessoas e ainda 22.384 potigüares vivendo em localidades quilombolas que se declararam enquanto tal, representando 0,68% da população residente no estado em 2022. Portanto, diante dos argumentos acima expostos, e em consonância com o disposto no inciso III, do artigo 12 e art. 15, I, da Resolução nº 299/2023-CSDP, e artigo 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, voto por ACOLHER a pretensão formulada pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, e passo a apresentar a proposta de resolução abaixo, a fim de que, caso acolhido o pleito da requerente, seja apreciada por este Egrégio Conselho Superior."* Dando sequência, o presidente do Conselho Superior submeteu ao Colegiado para votação a viabilidade de implementação de cotas raciais para os concursos públicos e seleções internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ampliação do percentual de 20% para 30% (trinta por cento) a ser destinado às políticas afirmativas, estendendo tais ações aos povos indígenas e quilombolas. Os conselheiros parabenizaram o relator por seu voto e, à unanimidade, acolheram na integralidade o seu voto. A conselheira Cláudia Carvalho Queiroz apresentou como questão de ordem a inclusão do percentual para pessoas com deficiência, haja vista a aprovação pelo Estado do Rio Grande do Norte da Lei Complementar nº 754, publicada recentemente no Diário Oficial do Estado do dia 18 de maio de 2024, que amplia o percentual mínimo de 5% para 10% da reserva das vagas. Assim, como a própria lei que trata da reserva de vagas de forma alternada para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, sustenta que é necessária a regulamentação do percentual para as pessoas com deficiência. Aproveitando a questão de ordem suscitada, o conselheiro Bruno Barros Gomes da Câmara, lembrou que a Defensoria Pública possui a normatividade prevista na Resolução nº 167/2017, que dispõe sobre o ingresso e lotação dos candidatos com deficiência no âmbito da Defensoria Pública do Estado, de modo que, apresentou proposta para unificação das resoluções, no sentido de se ter um único ato que disciplinasse todo o regramento relativo à reserva de vagas em concursos e processos seletivos da Defensoria Pública do Estado. Colocada em votação, os conselheiros, à unanimidade, acolheram a questão de ordem apresentada pela conselheira Cláudia Carvalho Queiroz. Em complemento a proposição suscitada pelo conselheiro Bruno Barros, a conselheira Cláudia Queiroz formulou pedido para revogação integral da Resolução nº 167/2017-CSDP e disciplinamento unificado na resolução a ser aprovada por este Conselho Superior na presente sessão, com a devida alternância de critérios. Posto em votação, os membros do Conselho Superior aprovaram, por maioria, a aglutinação das resoluções a serem regulamentadas em único texto a fim de tratar sobre a reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, assim como pessoas com deficiência nos concursos públicos e seleções internas para o provimento de cargos da Defensoria Pública. O conselheiro Pedro Amorim Carvalho de Souza apresentou divergência no sentido de que as matérias fossem aprovadas separadamente, isto é, primeiramente seja analisada a matéria sobre a política afirmativa de cotas raciais e, em data futura, a matéria sobre a reserva de percentual para pessoas com deficiência, restando vencido na divergência. Já o conselheiro Igor Melo Araújo se manifestou no sentido de que seja oportunizado ao relator trazer em uma próxima assentada o texto de resolução unificado a versar sobre ambos os assuntos, o qual também restou vencido. O conselheiro Bruno Barros Gomes da Câmara, na oportunidade do seu voto, destacou a existência da Instrução Normativa nº 23, de 25 de junho de 2023, do Ministério de Gestão e Inovação, que disciplina a aplicação de reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos na forma da Lei Federal nº 12.990. Ato contínuo, após ampla discussão e votação inicial acerca do mérito da matéria, o conselheiro relator apresentou detalhadamente o texto da minuta de resolução a tratar sobre a temática. **Deliberação:** O conselho, após ampla discussão, à unanimidade, acompanhou, com as considerações supracitadas, o voto proferido pelo conselheiro relator. Na sequência, o presidente do Colegiado, em razão do avançar da hora, sugeriu a suspensão da análise da minuta da proposta de resolução em tela, assim como a retirada de mesa dos demais processos pautados para apreciação na presente sessão, de modo que a sua continuidade ocorra na próxima sessão do órgão

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

colegiado, o que foi acolhido, à unanimidade, pelos membros do Conselho, ficando determinado o retorno da apreciação destes autos na próxima sessão ordinária do ano de 2024. E nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às treze horas e dez minutos. Eu, \_\_\_\_\_, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Presidente do Conselho Superior  
Membro nato

**Bruno Barros Gomes da Câmara**  
Corregedor Geral da Defensoria Pública  
Membro Nato

**Cláudia Carvalho Queiroz**  
Defensora Pública do Estado  
Membro eleito

**Igor Melo Araújo**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

**Alexander Diniz da Mota Silveira**  
Defensor Público  
Membro eleito

**Pedro Amorim Carvalho de Souza**  
Defensor Público  
Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-AZN60H84TO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-AZN60H84TO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Lista de Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para atuação voluntária, em substituição eventual, durante os meses de julho a dezembro de 2024, nos termos da Resolução nº 327/2024 – CSDP, publicada em 18 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Estado de edição 15.588 e do Edital de nº 35/2024 – SDPGE, de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.685, em 12 de junho de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em eventuais substituições como forma de assegurar a prestação de serviços à população do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 35/2024 – SDPGE, de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.685, em 12 de junho de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária durante os meses de julho a dezembro de 2024, em eventuais substituições, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.003506/2024-91;

### RESOLVE:

Tornar pública a lista dos Defensores Públicos abaixo relacionados que submeteram requerimento de inscrição para atuação extraordinária e voluntária, em substituição eventual, nas hipóteses de impossibilidade de designação de substituto automático, no período de julho a dezembro de 2024, com supedâneo no critério de mais antigo na carreira.

1. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho
2. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio
3. Érika Karina Patrício de Souza
4. Jeanne Karenina Santiago Bezerra
5. Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro
6. Anna Karina Freitas de Oliveira
7. Serjano Marcos Torquato Valle
8. Francisco de Paula Leite Sobrinho
9. Brena Miranda Bezerra
10. Otilia Schumacher Duarte de Carvalho
11. Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins
12. Anna Paula Pinto Cavalcante
13. Daniel Vinicius Silva Dutra
14. José Eduardo Brasil Louro da Silveira
15. Jarina Ravanessa Silva Araújo
16. André Gomes de Lima
17. Rodolpho Penna Lima Rodrigues
18. Gabrielle Carvalho Ribeiro Miranda
19. Pedro Amorim Carvalho de Souza
20. Bruno Sá Andrade
21. Leandro Dias de Sousa Martins
22. Gudson Barbalho do Nascimento Leão
23. Rochester Oliveira Araújo
24. Eric Luiz Martins Chacon
25. Júlio Thalles de Oliveira Andrade
26. Bruno Bispo de Freitas
27. Elis Nobre Souto
28. Camilla Motta Meira Pires
29. Renato Cavalcanti Duarte Galvão
30. Heitor Eduardo Cabral Bezerra
31. Estela Parussolo de Andrade
32. Pedro Phillip Carvalho Barbosa
33. Ana Paula Locatelli Bonato

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-ROFVIXR3C8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-ROFVIXR3C8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 733/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para o período de 6 de junho a 5 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI no 06410018.000586/2024-53;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, no período de 6 de junho a 5 de julho do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 6 de junho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-H6AORZRNVE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-H6AORZRNVE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 737/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO as férias concedidas à Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 5 de junho a 4 de julho de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 06410018.001504/2024-98;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Ceará-Mirim-RN, no período compreendido entre 5 de junho a 4 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 5 de junho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-870009VC9O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-870009VC9O-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 735/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 24/2024, encaminhado pela Coordenadora do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8 e o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 14/2024 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 20 de junho do corrente ano, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 14/2024 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 21 de junho do corrente ano, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-RIVYITCDR4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-RIVYITCDR4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Lista de Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para atuação extraordinária e voluntária, eventualmente, nas Sessões do Tribunal do Júri, durante os meses de julho a dezembro de 2024, nos termos da Resolução nº 327/2024 – CSDP, publicada em 18 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Estado de edição 15.588 e do Edital de nº 36/2024 – SDPGE, de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.685, em 12 de junho de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em eventuais substituições como forma de assegurar a prestação de serviços à população do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 36/2024 – SDPGE, de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.685, em 12 de junho de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária, eventualmente, nas Sessões do Tribunal do Júri, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.003510/2024-50;

RESOLVE:

Tornar pública a lista dos Defensores Públicos abaixo relacionados que submeteram requerimento de inscrição para atuação extraordinária e voluntária, eventualmente, nas Sessões do Tribunal do Júri, durante os meses de julho a dezembro de 2024, com supedâneo no critério de mais antigo na carreira.

1. Anna Karina Freitas de Oliveira
2. Ana Lucia Raymundo
3. Serjano Marcos Torquato Valle
4. Francisco de Paula Leite Sobrinho
5. Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins
6. Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
7. Rodolpho Penna Lima Rodrigues
8. Diego Melo da Fonseca
9. Pedro Amorim Carvalho de Souza
10. Bruno Sá Andrade
11. Leandro Dias de Sousa Martins
12. Gudson Barbalho do Nascimento Leão
13. Rochester Oliveira Araújo
14. Eric Luiz Martins Chacon
15. Maciel da Silva Fonseca
16. Bruno Bispo de Freitas
17. Leandro Florêncio Alves de Oliveira
18. Pedro Phillip Carvalho Barbosa

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-IPTUR7URQI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-IPTUR7URQI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 736/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 24 de junho de 2024, conforme Lei Municipal nº 712/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Santa Cruz/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 24 de junho de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-9LNX0DJQJO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-9LNX0DJQJO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 731/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 26/2024-SDPGE, de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.660, em 04 de maio de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de Atendimento nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no ano de 2024, na modalidade presencial e remota, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Ceará-Mirim, na forma virtual, no dia 21 de junho de 2024, sob a coordenação da Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, coordenadora do Núcleo de Assistência aos Presos e seus familiares - NUAP:

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0; e

JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Ceará-Mirim/RN, na modalidade presencial, no dia 28 de junho de 2024, sob a coordenação da Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, coordenadora do Núcleo de Assistência aos Presos e seus familiares - NUAP:

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0; e

LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-0HHZ9J8PCU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-0HHZ9J8PCU-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 739/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 14/2024 – 3DPC encaminhado pela Defensora Pública Gabrielle Carvalho Ribeiro Miranda, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para atuar em audiências apazadas para o dia 20 de junho de 2024, perante a 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Parnamirim, de atribuição da 2ª Defensoria Cível de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-QAGMIU2P28-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-QAGMIU2P28-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 686/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 21/2024, encaminhado pela Coordenadora do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 14/2024 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 13 de junho do corrente ano, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 14/2024 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 14 de junho do corrente ano, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15692

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de junho de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=WL9B9BHLLQ-9G400950YK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

WL9B9BHLLQ-9G400950YK-P2TH9ZW2VI

